



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.857 – DE 18 DE JANEIRO DE 2017

INSTITUI O PROGRAMA “ADOTE UMA UNIDADE DE SAÚDE

**JORGE SETOGUCHI** Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mogi Mirim o programa “Adote uma Unidade Saúde”, que tem por objetivo incentivar a participação de pessoas jurídicas na conservação, recuperação e manutenção das unidades de saúde municipais, bem como no patrocínio e na realização de atividades voltadas à saúde pública.

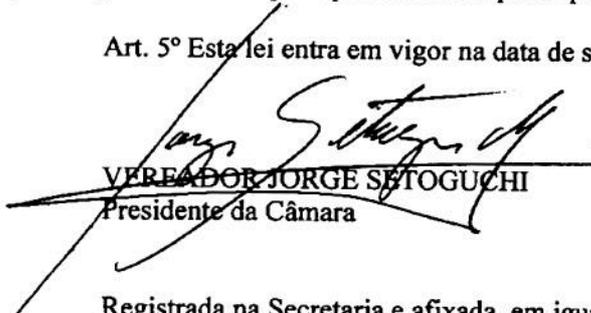
Art. 2º É vedada a participação de pessoa jurídicas que produzem ou comercializam produtos que atentem contra a saúde ou que exerçam atividades nocivas, segundo critérios que serão definidos na regulamentação desta Lei.

Art. 3º Do regulamento que será expedido pelo Poder Executivo constarão, no mínimo, os seguintes dados:

- I – lista das unidades disponíveis para adoção;
- II – definição do tipo de reforma, equipamentos e manutenção;
- III – critérios para inscrição de texto, nome, logotipo e demais características do adotante, delimitando o espaço destinado para esse fim;
- IV – minuta do contrato ou termo de parceria, especificando os compromissos das partes;
- V – forma simplificada de chamamento e critérios de seleção de interessados em participar do programa.

Art. 4º A participação das pessoas jurídicas no programa “Adote uma Unidade de Saúde”, não poderá gerar ônus ou quaisquer custos ao poder público municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
VEREADOR **JORGE SETOGUCHI**  
Presidente da Câmara

CM - SECRETARIA  
Nº Lei 5.857/17  
FOI PUBLICADA( ) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m.m.)  
EM SUA EDIÇÃO DE 21/01/2017  
MOGI MIRIM 21/01/2017

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Lei nº 07/2016**

**Autoria: Vereador Marcos Bento Alves de Godoy**